



**FMA-0046-MNJ MANGARATIBA-CMP-2021-002-TDR-A**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

**AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS DE MANGARATIBA**

O Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG, que é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com personalidade jurídica de associação civil, de caráter cultural e ambiental, cujo objetivo, dentre outros é fomentar o desenvolvimento tecnológico, educacional, cultural, desportivo, ambiental e econômico da sociedade, desenvolver consultoria técnica para elaboração e gerência de projetos, bem como para pesquisas, atividades executivas.

A realização desta seleção é fruto do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/17, celebrado entre o IDG e a Secretaria de Estado do Ambiente para operação, manutenção e controle do Mecanismo para Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro – Fundo da Mata Atlântica (FMA), instrumento de gestão ambiental para gerir recursos de compensação ambiental, de restauração florestal, além de doações, recursos de Termos de Ajustamento de Conduta e captações de outras fontes, nos termos previstos na Lei Estadual nº 6.572, de 31 de outubro de 2013 com a alteração dada pela Lei Estadual nº 7.061, de 25 de setembro 2015.

O Fundo da Mata Atlântica é um importante mecanismo operacional e financeiro privado que permite uma execução mais ágil e eficiente dos projetos voltados às Unidades de Conservação, tais como parques, reservas biológicas, estações ecológicas e áreas protegidas do Estado do Rio de Janeiro através da aplicação de recursos provenientes de compensações ambientais e outras verbas não orçamentárias.



As Unidades de Conservação (UC's) se caracterizam como principal instrumento para conservação da fauna e flora, dos ecossistemas e das paisagens notáveis, sendo hoje as mais importantes ferramentas de preservação do bioma da Mata Atlântica, um dos mais ricos e ameaçados de todo o planeta.

A aquisição justifica-se para garantir um planejamento ordenado e adequado das ações/atividades para pesquisa científica, educação ambiental, de fiscalização e monitoramento da Unidade de Conservação do Parque Natural Municipal do Sahy e APA Guaíba Guaibinha por meio da Comissão de Avaliação, realizará processo de seleção, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo PREÇO UNITÁRIO nos termos do Política de Compras e Contratações Sustentáveis do IDG, de 20 de maio de 2020, bem como as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### **3. DO OBJETO**

3.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de embarcação para a gestão das Unidades de Conservação Municipais de Mangaratiba.

### **4. DA DESCRIÇÃO DO ITEM, PRODUTO E/OU SERVIÇO:**

- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Comprimento: 7,40m
- Boca: 2,40m / Calado: 0.50m
- Ângulo de V na popa: 20 graus
- Peso: 900kg
- Tanque de combustível: 220 L
- Passageiros: 8
- Motorização Min: 150HP
- Motorização Max: 2 x 115HP
- Tanque de água: 60L

### **PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE**



- Automático de bomba de porão
- Bancos rebatíveis na popa (2)
- Bocal de abastecimento externo em inox para água
- Bocal de abastecimento externo em inox para combustível
- Bomba de porão
- Bomba de transferência Motorização
- Caixa de âncora
- Caixa de peixes
- Chuveiro de popa
- Cunhos
- Escada com 3 degraus
- Guarda mancebo
- Luzes de navegação
- Painel elétrico
- Para-brisa em acrílico
- Porta luvas
- Porta varas lateral
- Rack, porta varas
- Saída de água em aço inox
- Tampa de inspeção Tomada 12v

4.1. Também constituem o escopo do presente Termo de Referência:

- O Licenciamento da embarcação
- Transferência de propriedade da embarcação do IDG para a Prefeitura de Mangaratiba

## **5. DO PAGAMENTO**

**5.1** A CONTRATADA poderá emitir a Nota Fiscal somente entre os dias 01 a 20 do mês mediante solicitação da CONTRATANTE.



**5.2** O pagamento deverá ser efetuado à Contratada em até 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada apenas mediante o envio da autorização por parte do IDG.

**5.3.** Não serão autorizados pagamentos intermediários, devendo os resultados ser apresentados somente nos produtos previstos no presente Termo de Referência e seu Termo de Qualificação Técnica (Anexo I).

## **6. DA PARTICIPAÇÃO**

**6.1** Poderão participar desta concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do certame, e que estejam cadastrados no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com CNAEs (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atendam às exigências contidas no presente Termo de Referência, que é parte integrante do processo de seleção em curso. Seguem os CNAEs relativos para Comércio Varejista de **Embarcações** e Outros Veículos Recreativos; Peças E Acessórios **4763-6/05**

**6.2** Não poderão participar desta concorrência os interessados:

- i. Que não atenderem às exigências do presente Termo de Referência;
- ii. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- iii. Que se enquadrem nas vedações previstas pela Política de Compras e Contratações Sustentáveis do IDG; e
- iv. Que estejam sob concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, processo de falência,

## **7. DO ENVIO ONLINE DA PROPOSTA (Período de Pandemia - COVID-19)**

**7.1** As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail **idg.propostas@idg.org.br**, até o dia **14 de junho de 2021 às 18h00min.**

**7.2** Para orientações ou esclarecimento de dúvidas, os representantes das pessoas jurídicas poderão contatar o IDG através de e-mail **idg.propostas@idg.org.br**, até o dia **11 de junho de 2021 às 18h00min.**



**7.3** Posteriormente, todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no **site [www.idg.org.br](http://www.idg.org.br)** para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

**7.4** Não serão consideradas as propostas entregues posteriormente à data e horário mencionado no item **7.1**.

**7.5** Quaisquer dúvidas a respeito do envio das propostas *on-line*, entrar em contato por e-mail **[idg.propostas@idg.org.br](mailto:idg.propostas@idg.org.br)**. Não serão aceitos comprovantes de envio por correio ou outra modalidade em substituição de entrega *on-line* no prazo estipulado no item **7.1**.

**7.6** O participante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

- I. Valor total do item, discriminando a sua composição conforme descrição neste Termo de Referência;
- II. Prazo de entrega do item.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2021.

**Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG**